PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1560 DE 04/01/03 a 06/01/03 pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1208/2002

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACKYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a **Fundação Servir**, viabilizando a implantação de um Programa preventivo ao uso de drogas.

Art. 2°- Através do presente Convênio o Município dará um auxilio mensal no Valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), que tem por objetivo atender as ao Projeto Renascer, do Departamento Vida Nova da FUNDAÇÃO SERVIR, que visa atender as pessoas em situação de risco ou já envolvidas com o uso indevido de drogas e álcool, com vigência até 31 de dezembro de 2003.

Art. 3°- O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária, cuja numeração será discriminada no Convênio a ser firmado, em razão da não aprovação do orçamento até a presente data:

– Secretaria de Ação Social
- Fundo Municipal de Ação Social
– Despesas Correntes
– Despesas de Custeio
– Outros Serviços e encargos
– Manutenção e Encargos com Fundos Municipal de Ação Social.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou fixação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 13 de dezembro de 2002.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

GRÁFICA GIDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!